



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2241, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

JOSÉ CARLOS SANDRINI, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 2214/2017 e LDO 2018 Lei 2215/2017 e LOA 2017 Lei 2216/2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentarias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento de Educação

05.001.12.361.012.2.2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Educação Básica

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSAOAL CIVIL

98 Fonte: 1103 5% Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 172.000,00

99 Fonte: 1104 Educação 25% sobre impostos R\$ 180.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

100 Fonte: 1103 5% Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 150.000,00

101 Fonte: 1104 Educação 25% sobre impostos R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 562,000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é a anulação de recursos das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento de Educação

05.001.12.364.0045.2062 Manutenção DO Transporte Universitário Municipal

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

146 Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 352.000,00



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

02.000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

02.001 Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0039.2006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAAL CIVIL

01 Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 110.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 562,000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Pirai do Sul PR, 29 de novembro de 2018.


JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal